PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO



Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

DECRETO n. 2380, de 10 de novembro de 2023

"Concede baixa em veículo cadastrado no Serviço de Transporte Individual de Passageiros - TAXI, no Município de São Sebastiao do Alto - RJ, conforme menciona".

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 3455/2023;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida baixa de veículo que abaixo menciona, junto ao cadastro do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, em nome do permissionário Almir Marotti Marini, brasileiro, casado, motorista, portador da CI n. 201474194-DIC-RJ, e do CPF n. 093.426.627-14, residente na Rua Maria Faustina da Conceição, n.42, Centro - São Sebastiao do Alto-RJ, conforme segue:

I – Veículo: PAS/AUTOMOVEL - CHEV/SPIN 1.8L – AT ACT7 "M". MODELO 104674, ano fabricação 2021/ano modelo 2022, Potência gás, Cor Branco Summit, 7 passageiros, 5 portas, Chassi 9BGJK7520NB122941.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

São Sebastião do Alto, 10 de novembro de 2023.

Alif Rodrigues da Silva **Prefeito Municipal**